Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 16 de março de 2013 - nº 1476 - Ano XVI www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizado no dia 27, de março de 2013, quarta-feira, das 18 às 20 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, a pedido da Coordenadoria Especial de Cidadania, para Discussão do Anteprojeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254 de setembro de 2002 que cria o Conselho Municipal do Idoso – CMI, processo 2.125/02, e, discussão do Anteprojeto de Lei que Institui o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A referida audiência será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, nomeia *ad hoc* 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa dos trabalhos os seguintes servidores: Sr. Walter Ramiro Carneiro Júnior, presidente; Sra. Andréia da Costa Tavares, secretária e o Sr. Willian Barboza da Silva, assistente.
A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, entretanto, os expositores ou interessados em manifestar-se durante a audiência, deverão fazer prévia inscrição, por escrito, em formulário próprio, na sala da Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estancia da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 – centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 8.779/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3975. **INTERESSADO:** GALVANI ENGENHARIA LTDA**. JULGAMENTO:** ATA N.º 035/13 de 12/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 8.777/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3976. **INTERESSADO:** MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 036/13 de 12/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 8.592/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3977. **INTERESSADO:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 037/13 de 12/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 7.440/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3978. **INTERESSADO:** PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 038/13 de 12/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 8.747/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3979. **INTERESSADO:** BOREAL ENGENHARIA LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 040/13 de 12/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 7.380/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3980. **INTERESSADO:** CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 041/13 de 14/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 20.867/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de enfermagem (lista 04/2012), destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um**

Poder Executivo

período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 03/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 441/12
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Item: 01
Unidade: CO
Descrição: Acetozolamida 250 mg comprimido.
Marca: União Química Farmacêuitica
Valor unitário: R$ 0,27

Item: 29
Unidade: AM
Descrição: Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml solução injetável.
Marca: União Química Farmacêuitica
Valor unitário: R$ 0,30

Item: 31
Unidade: AM
Descrição: Dimenidrinato 50 mg + Piridoxina 50 mg ampola 1 ml.
Marca: União Química Farmacêuitica
Valor unitário: R$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.° 442/12
Empresa: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 02
Unidade: CO
Descrição: Ácido Acetil Salicílico 100 mg comprimido.
Marca: IMEC
Valor unitário: R$ 0,008

Item: 27
Unidade: CO
Descrição: Dexametasona 4 mg comprimido.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,108

Item: 28
Unidade: CO
Descrição: Diclofenaco sódico 50 mg comprimido.
Marca: Vitamed
Valor unitário: R$ 0,012

Item: 33
Unidade: FR
Descrição: Dipirona 500 mg/ml gotas frasco com 10 ml.
Marca: Natulab
Valor unitário: R$ 0,46

Ata de Registro de Preços n.° 443/12
Empresa: DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.

Item: 04
Unidade: CO
Descrição: Alendronato Sódico 10 mg comprimido.
Marca: Uci - Farma
Valor unitário: R$ 0,135

Item: 18
Unidade: BS
Descrição: Calcipotriol 50 mcg/g + Betametasona 0,5 mg/g pomada bisnaga com 30 g.
Marca: Leo - Pharma
Valor unitário: R$ 70,19

Ata de Registro de Preços n.° 444/12
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

Item: 05
Unidade: CO
Descrição: Alopurinol 300 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,09

Item: 09
Unidade: CO
Descrição: Atenolol 50 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,018

Item: 11
Unidade: CO
Descrição: Azitromicina 500 mg comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,353

Item: 21
Unidade: BS
Descrição: Cetoconazol 2% creme dermatológico bisnaga com 30 g.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 1,19

Ata de Registro de Preços n.° 445/12
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item: 07
Unidade: CO
Descrição: Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,109

Item: 19
Unidade: CO
Descrição: Captopril 25 mg comprimido.
Marca: Sanval
Valor unitário: R$ 0,013

Item: 24
Unidade: CO
Descrição: Clopidogrel 75 mg comprimido.
Marca: Sandoz
Valor unitário: R$ 0,48

Item: 32
Unidade: AM
Descrição: Dipirona 500 mg/ml injetável ampola 2 ml .
Marca: Santidor
Valor unitário: R$ 0,293

Ata de Registro de Preços n.° 446/12
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 08
Unidade: CO
Descrição: Anlodipina 05 mg comprimido.
Marca: Vitapan
Valor unitário: R$ 0,019

Ata de Registro de Preços n.° 447/12
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 10
Unidade: CO
Descrição: Azatioprina 50 mg comprimido.
Marca: Imunem
Valor unitário: R$ 1,14

Ata de Registro de Preços n.° 448/12
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Item: 13
Unidade: CX
Descrição: Beclometasona 400 mg + Salbutamol 800 mcg suspensão estéril para aerossolterapia caixa com 10 flaconetes contendo 2 ml.
Marca: Clenil
Valor unitário: R$ 36,52

Item: 14
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 130 doses.
Marca: Clenil
Valor unitário: R$ 28,00

Item: 15
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco com 200 doses.

Poder Executivo

Marca: Clenil
Valor unitário: R$ 27,49

Ata de Registro de Preços n.° 449/12
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 16
Unidade: AM
Descrição: Betametasona solução injetável 4 mg/ml ampola 1 ml.
Marca: Novafarma
Valor unitário: R$ 3,80

Ata de Registro de Preços n.° 450/12
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Item: 22
Unidade: CO
Descrição: Cilostazol 100 mg comprimido.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,30

Item: 23
Unidade: CO
Descrição: Cilostazol 50 mg comprimido.
Marca: Biosintética
Valor unitário: R$ 0,23

Item: 30
Unidade: CO
Descrição: Dicloridrato de Betaistina 24 mg comprimido.
Marca: Aché
Valor unitário: R$ 0,24

Ata de Registro de Preços n.° 451/12
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Item: 34
Unidade: FR
Descrição: Domperidona 1 mg/ml suspensão frasco com 100 ml.
Marca: Uci - Farma
Valor unitário: R$ 8,51

Ata de Registro de Preços n.° 452/12
Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Item: 35
Unidade: CO
Descrição: Duloxetina, Cloridrato 60 mg comprimido.
Marca: Lilly
Valor unitário: R$ 7,75

PROCESSO N° 25.345/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 03/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Administração / Diversas Secretarias.**

Ata de Registro de Preços n.° 453/12
Empresa: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: **SE**
Descrição: **Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, com cobertura de viagens internacionais, com seguro e em classe econômica.**
Percentual de desconto: **11,21%**

Lote: 02
Unidade: SE
Descrição: **Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com cobertura de viagens nacionais em todo território nacional, na classe econômica.**
Percentual de desconto: **11,51%**

PROCESSO N° 18.437/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos de fichas cadastrais do aluno e envelopes, destinados ao uso nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 03/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Educação**

Ata de Registro de Preços n.° 454/12
Empresa: GRÁFICA 1001 LTDA □ ME.

Lote: 01
Unidade: **SE**
Descrição: Envelope pardo com abertura lateral medida 36 cm x 26 cm, com impressão frente.
Valor unitário: R$ 0,25

Lote: 02
Unidade: **SE**
Descrição: Ficha cadastral do aluno – impressão frente/verso, papel reciclado com gramatura 120 g/m².
Valor unitário: R$ 0,13

PROCESSO N° 24.124/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados a atender diversos eventos da Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 03/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Cultura e Eventos.**

Ata de Registro de Preços n.° 456/12
Empresa: AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: **SE**
Descrição: Gerador silencioso 450 KVA (...)
Valor unitário: R$ 2.780,00

Lote: 03
Unidade: **SE**
Descrição: Gerador silencioso 50 KVA (...)
Valor unitário: R$ 1.030,00

Ata de Registro de Preços n.° 457/12
Empresa: TROUPE PRODUÇÕES LTDA.

Lote: 02
Unidade: **SE**
Descrição: Gerador silencioso 200 KVA (...)
Valor unitário: R$ 1.190,00

PROCESSO N° 17.978/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores, em diversos bairros do Município, destinado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 06/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.**

Ata de Registro de Preços n.° 461/12
Empresa: PROCEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP

Item: 01
Descrição: Cadastro de ponto complementar necessário para elaboração/aprovação do

Poder Executivo

projeto de iluminação.
Unidade: PTO
Valor unitário: R$ 25,00

Item: 02
Descrição: Elaboração e aprovação na concessionária de energia de projeto executivo – Extensão de rede de iluminação.
Unidade: PTO
Valor unitário: R$ 35,00

Item: 03
Descrição: Elaboração e aprovação na concessionária de energia de projeto executivo para instalação de brip (braço de iluminação pública).
Unidade: PTO
Valor unitário: R$ 32,00

Item: 04
Descrição: Elaboração e aprovação na concessionária de energia de projeto executivo - Ponto de extensão de rede com iluminação e transformador.
Unidade: PTO
Quantidade estimada para o período de 12 meses: 4
Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 200,00

Item: 05
Descrição: Fornecimento e instalação de cabos de alumínio 02 AWG, CA de rede de distribuição primária com alças e amarrações – Cabo de alumínio NU 02 AWG, CA.
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 3,00

Item: 06
Descrição: Fornecimento e instalção de cabos de alumínio 15 KV, 50mm2 de rede de distribuição primária com alças e amarrações – Cabo de alumínio protegido 15KV, 50mm².
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 8,00

Item: 07
Descrição: Fornecimento e instalação de cabos de alumínio 3 x 50 + 50mm² multiplexado de rede de distribuição secundária e ramal, com alças e amarrações – Cabo multiplexado 3 x 35 + 50mm².
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 22,00

Item: 08
Descrição: Fornecimento e instalação de cabos de alumínio 3 x 50 + 50mm² multiplexado de rede de distribuição secundária e ramal com alças e amarrações – Cabo multiplexado 3 x 50 + 50mm².
Unidade: MT
Valor unitário: R$ 25,00

Item: 09
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de aterramento com hastes – Fio de aço e moldura e acessórios de fixação e montagem – para rede secundária – Aterramento de transformador.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 690,00

Item: 10
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de aterramento com hastes – Fio de aço e moldura e acessórios de fixação e montagem – para rede secundária - fim de linha.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 230,00

Item: 11
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de luminárias integradas – Vapor de sódio com lâmpada tubular, kit removível com engate rápido, alto fator de potência, relé fotoeletrônico, braço de aço galvanizado e acessórios de fixação e montagem 100w.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 639,00

Item: 12
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de iluminárias integradas – Vapor de sódio com lâmpada tubular, kit removível com engate rápido, alto fator de potência, relé fotoeletrônico, braço de aço galvanizado e acessórios de fixação e montagem 150w.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 644,00

Item: 13
Descrição: Fornecimento e instalação de conjunto de iluminárias integradas – Vapor de sódio com lâmpada tubular, kit removível, com engate rápido, alto fator de potência, relé fotoeletrônico, braço de aço galvanizado e acessórios de fixação e montagem 250w.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 800,00

Item: 14
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE1 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE1.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 200,00

Item: 15
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE2 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE2.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 500,00

Item: 16
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE3 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE3.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 1.100,00

Item: 17
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE3TR primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE3TR.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 3.200,00

Item: 18
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CE4 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CE4.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 1.100,00

Item: 19
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo CETR primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo CETR.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 3.200,00

Item: 20
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M1 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M1.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 350,00

Item: 21
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M2 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M2.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 700,00

Item: 22
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M2 TRAFO primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M2 TRAFO.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 2.100,00

Poder Executivo

Item: 23
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M3 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M3.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 650,00

Item: 24
Descrição: Fornecimento e instalação de estrutura tipo M4 primária para rede compacta protegida com cruzetas, isoladores, parafusos e acessórios de fixação e montagem – Tipo M4.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 1.101,00

Item: 25
Descrição: Fornecimento e instalação de estruturas tipo 1C1R secundárias, com estribos , isoladores de porcelana e acessórios de fixação e montagem – Tipo 1C1R.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 55,00

Item: 26
Descrição: Fornecimento e instalação de estruturas tipo 1C2R secundárias, com estribos , isoladores de porcelana e acessórios de fixação e montagem – Tipo 1C2R.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 70,00

Item: 27
Descrição: Fornecimento e instalação de estruturas tipo 2C2R secundárias, com estribos , isoladores de porcelana e acessórios de fixação e montagem – Tipo 2C2R.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 85,00

Item: 28
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 11mx200, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 11mx200dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 849,00

Item: 29
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 11mx400, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 11mx400dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.200,00

Item: 30
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 11mx600, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 11mx600dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.200,00

Item: 31
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 12mx400, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 12mx400dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.100,00

Item: 32
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 9mx200, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 9mx200dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 690,00
Valor total: R$ 55.200,00

Item: 33
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 9mx400, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 9mx400dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 950,00

Item: 34
Descrição: Fornecimento e instalação de postes de concreto 9mx600, tubular, com abertura e fechamento de vala, compactação e execução de calçada 9mx600dan.
Unidade: UN
Valor unitário: R$ 1.000,00

Item: 35
Descrição: Fornecimento e instalação de transformadores 30kva trifásico com barramento, chaves fusíveis, para raios e acessórios de fixação e montagem – 30kva, Classe 15kv – 13800-220/127v.
Unidade: CJ
Valor unitário: R$ 7.997,00

PROCESSO N° 24.050/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/12
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 10/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria Transportes e Trânsito.**

Ata de Registro de Preços n.° 462/12
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Lote: **01**
Item: **01**
Unidade: L
Descrição: Biodiesel.
Marca: **Ale**
Valor unitário: **R$ 2,093**

Item: **02**
Unidade: L
Descrição: Etanol.
Marca: **Ale**
Valor unitário: **R$ 1,864**

Item: **03**
Unidade: L
Descrição: Gasolina comum.
Marca: **Ale**
Valor unitário: **R$ 2,693**

PROCESSO N° 25.106/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 05/2012), destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 10/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 463/12
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Agulha 25 X 7. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Agulha 25 X 8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 05

Poder Executivo

Unidade: UN
Descrição: Agulha 30 X 7. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Agulha 30 X 8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: BD
Valor unitário: R$ 0,03

Ata de Registro de Preços n.° 464/12
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Agulha 13 X 3,8.Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Valor unitário: R$ 0,05

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Agulha 20 X 5,5. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Solidor
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Agulha 40 X 12.Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Descarpack
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 10
Unidade: MT
Descrição: Tubo de látex (garrote). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado a base de látex natural, com dimensões padronizadas 200 / nº 200.
Marca: Lemgruber
Valor unitário: R$ 0,75

PROCESSO N° 21.661/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de monitoramento e manutenção de alarmes, bem como instalação e fornecimento dos equipamentos necessários para garantir a segurança em diversos setores da Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 17/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Administração / Diversas Secretarias.**

Ata de Registro de Preços n.° 467/12
Empresa: GUARDIAN SYSTEMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME.

Item: 01
Unidade: **UN**
Descrição: Central de alarme – Painel de controle de 04 zonas duplicáveis
Valor unitário: R$ 374,30

Item: 02
Unidade: **UN**
Descrição: Central de alarme – Painel de controle de 8-32 zonas
Valor unitário: R$ 489,54

Item: 03
Unidade: **SE**
Descrição: Monitoramento 24 horas de alarme
Valor unitário: R$ 86,68

Item: 04
Unidade: **SE**
Descrição: Prestação de serviços – Instalação de centrais - Painel de controle de 8-32 zonas
Valor unitário: R$ 98,50

Item: 05
Unidade: **SE**
Descrição: Prestação de serviços – Instalação de centrais - Painel de controle de 04 zonas duplicáveis
Valor unitário: R$ 98,50

Item: 06
Unidade: **SE**
Descrição: Prestação de serviço – Instalação de sensor de presença - Infravermelho
Valor unitário: R$ 19,70

Item: 07
Unidade: **UN**
Descrição: Sensor de monitoramento de presença – Infravermelho
Valor unitário: R$ 44,32

PROCESSO N° 25.977/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para o uso dos funcionários da alimentação escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 19/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Educação.**

Ata de Registro de Preços n.° 468/12
Empresa: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: **UN**
Descrição: **Avental de frente em brim. Avental em brim leve, 100% algodão, na cor azul marinho; modelo: frente única, medindo 1m x 70cm, escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar .**
Valor unitário: R$ 14,10

Item: 02
Unidade: **UN**
Descrição: **Avental de frente em PVC, feito em material 50% em PVC e 50% em polipropileno, com forro em napa, com tiras de algodão para amarração da cintura e pescoço, medindo: 70 x 80 cm. Modelo: frente única.**
Valor unitário: R$ 13,90

Item: 03
Unidade: **UN**
Descrição: **Blusão tipo agasalho, em tactel com forro flanelado, aberto com zíper e gola, bolsos laterais, na cor preta; bordado, do lado esquerdo: PEA – Alimentação Escolar, na cor branca. Tamanho G.**
Valor unitário: R$ 63,27

Item: 04
Unidade: **UN**
Descrição: **Boné de brim. Boné modelo americano; em brim na cor cinza escuro,**

Poder Executivo

forrado em TNT, escrito em silk screen na frente, na cor branca: PEA – Alimentação Escolar; fechamento em plástico regulável.
Valor unitário: R$ 10,17

Item: Item: 05
Unidade: **UN**
Descrição: **Calça masculina cinza. Calças em tecido sol a sol, na cor cinza escuro, com passador para cinto, com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades por tamanho: 12 un nº 40; 36 un nº 42; 36 un nº 44; 08 un nº 46; 06 un nº 48.**
Valor unitário: R$ 37,68

Item: 06
Unidade: **UN**
Descrição: **Calça de helanca (90% em poliamida e 10% em elastano) tipo bailarina, na cor azul marinho, com cordão para amarrar na cintura, sem bolso, escrito em silk screen na cor branca: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades nos tamanhos: 120 un : P; 180 un : M; 180 un : G; 100 un : GG.**
Valor unitário: R$ 37,68

Item: 07
Unidade: **UN**
Descrição: **Calça masculina branca. Calças em tecido sol a sol, na cor branca, com passador para cinto, com meio elástico, com bolso esquerdo traseiro escrito em silk screen na cor azul marinho: PEA – Alimentação Escolar. Quantidades por tamanho: 06 un nº 40; 18 un nº 42; 06 un nº 46.**
Valor unitário: R$ 36,12

Item: 08
Unidade: **UN**
Descrição: **Camisa masculina. Camisa aberta com botões, em brim leve, 100% algodão, na cor cinza escuro, com bolso frontal do lado esquerdo, escrito em silk screen, na cor branca: PEA – Alimentação escolar. Quantidades por tamanho: 84 un nº 03; 24 un nº 04; 10 un nº 06.**
Valor unitário: R$ 28,82

Item: 09
Unidade: **UN**
Descrição: **Camisa tipo polo em brim leve, 100% algodão, na cor branca, com dois botões; com um bolso frontal do lado esquerdo, escrito em silk screen, na cor azul marinho: PEA – Alimentação escolar. Quantidades por tamanho: 24 un nº 03; 06 un nº 04.**
Valor unitário: R$ 30,62

Item: 10
Unidade: **UN**
Descrição: **Camiseta de malhaPV (poliéster e viscose), na cor branca, gola em "V", manga curta, sem bolso, escrito em silk screen na cor azul marinho: PEA – Alimentação Escolar. O corpo da malha deverá ter peso mínimo de 140g e não ser transparente. Quantidades por tamanho: 40 un : PP; 180 un : P; 280 un : M; 180 un : G; 80 un : GG**
Valor unitário: R$ 15,10

PROCESSO N° 26.821/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de usinagem e solda, nos diversos veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 19/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Transportes e Trânsito.**

Ata de Registro de Preços n.° 469/12
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.

Item: **01**
Unidade: **H**
Descrição: **Serviço de Solda.**
Valor unitário: **R$ 75,00**

Item: **02**
Unidade: **H**
Descrição: **Serviço de Usinagem.**
Valor unitário: **R$ 85,00**

PROCESSO N° 26.823/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso de Laboratório Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 24/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Saúde.**

Ata de Registro de Preços n.° 476/12
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Lote: 02
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Frasco para coleta de urina 24 horas com capacidade para 2 litros, graduado, boca larga com tampa de rosca e vedação.
Marca: Biodrim
Valor unitário: R$ 2,88

Ata de Registro de Preços n.° 477/12
Empresa: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.

Lote: 03
Item: 01
Unidade: KIT
Descrição: Teste de VDRL. Teste de floculação em lâmina para triagem sorológica da sífilis – kit com 250 testes.
Marca: Wama
Valor unitário: R$ 20,35

Ata de Registro de Preços n.° 478/12
Empresa: IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA .

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Calibrador para HBA1C, para execução automatizada no equipamento cobas mira plus Validade do material: após entrega, de no mínimo 1 ano. Calibrador deve ser da mesma marca do kit adquirido (HBA1C)
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 80,00

Item: 02
Unidade: TE
Descrição: Hemoglobina glicosilada – kit reagente, líquido pronto para uso, para determinação quantitativa da hemoglobina A1C no sangue, metodologia imunoturbidimétrica, execução automatizada no equipamento cobas mira plus, validade do material após entrega de no mínimo 1 ano, kit deve ser da mesma marca que controle o calibrador.
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 3,50

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Reagente hemolisante para HBA1C. Validade do material: após entrega, de no mínimo 1 ano. Hemolisante deve ser da mesma marca do kit adquirido (HBA1C)
Marca: In Vitro
Valor unitário: R$ 176,00

Item: 04
Unidade: CX
Descrição: Soro controle para HBA1C – controle deve ser da mesma marca do kit adquirido tendo o prazo de validade do material após entrega de no mínimo 1 ano. Cada caixa contém 03 frascos de 01 ml.
Marca: In Vitro

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 230,00

PROCESSO N° 25.979/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/12

Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do setor de alimentação da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.**
Validade do Registro de Preços: **12 meses (até 24/09/2013).**
Órgão Gerenciador: **Secretaria de Educação.**

Ata de Registro de Preços n.° 479/12
Empresa: DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 01
Unidade: **KG**
Descrição: **Atum sólido. Ingredientes básicos: atum sólido em água e sal. Deverá ser comprovado em laudo (presença histológica). Valores mínimos por 100g de produto : Prot. Mín. de: 22 g, Lip máximo de 1g. Embalagem primária: pouch de 500g ou latas com capacidade para até 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 24 latas. Validade: mínima de 24 meses.**
Marca: Pescador
Valor unitário: R$ 21,00

Ata de Registro de Preços n.° 480/12
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA .

Lote: 02
Unidade: **KG**
Descrição: **Fórmula infantil de seguimento em pó. Composição nutricional: leite integral ou semidesnatado ou desnatado, lactose, óleo de milho e/ou canola e/ou girassol e/ou palma, sais minerais (sulfato de ferro, sulfato de zinco e outros), vitaminas (E, A, C, B1, B2, B6, D, K, acido fólico e niacina). Podendo conter na formulação lecitina de soja e malto dextrina. Valores nutricionais mínimos para 100g de pó: Calorias: 450 kcal, Carboidratos: 54g, Proteína: 14,5g. Gordura Total: 19g, Cálcio: 554mg, Fósforo: 330mg, Ferro: 7,6mg, Potássio: 640mg, Zinco: 4,4mg. A embalagem deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA.**
Marca: Pescador
Valor unitário: R$ 39,13

Ata de Registro de Preços n.° 481/12
Empresa: PONTO DO NHOQUE □ IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Lote: 03
Unidade: **KG**
Descrição: **Nhoque de soja. Ingredientes básicos: farinha de soja integral, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, margarina, ovo, sal, água e condimentos naturais. Valores mínimos por 80 grs: CH: 20g, Prot.: 7,5g, Gord.: 5,5g, Fibra: 3g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para 10 kg. Validade: mínima de 06 meses.**
Marca: Realeza
Valor unitário: R$ 9,50

Ata de Registro de Preços n.° 482/12
Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: **LT**
Descrição: Preparado líquido para refresco de maracujá. Características do produto: produto obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico; acondicionado em embalagens esterilizadas e com barreiras de proteção, hermeticamente fechada. Ingredientes básicos: suco concentrado de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de maracujá idêntico ao natural, deverá ser isento de corantes artificiais e conservantes químicos. Diluição: 1 + 7,5 de água = 8,5 litros; % brix após diluição: mín. de 10,0; Valores nutricionais mínimos para 100g: Prot. : 0,25g, CH: 70g, Vct: 270 kcal. Prazo de validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação.Embalagem: - Primária: caixas cartonadas, compostas por multicamadas, esterilizadas e hermeticamente fechadas, com tampa plástica abre e fecha sobreposta a lacre de alumínio, contendo 1000 ml. - Secundária: caixas de papelão reforçada, contendo 12 litros.
Marca: Gotas da Fruta
Valor unitário: R$ 11,30

Lote: 05
Unidade: **LT**
Descrição: Preparado líquido para refresco de pêssego. Características do produto: produto obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico; acondicionado em embalagens esterilizadas e com barreiras de proteção, hermeticamente fechada. Ingredientes básicos: suco concentrado de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de pêssego idêntico ao natural. Deverá ser isento de corantes artificiais e conservantes químicos. Diluição: 1 + 6,5 de água = 7,5 litros; % brix após diluição: mín. De 8,0. Valores nutricionais mínimos para 100g: Prot.: 0,40g, CH: 75g, Vct: 300 kcal. Prazo de validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: primária: caixas cartonadas, compostas por multicamadas, esterilizadas e hermeticamente fechadas, com tampa plástica abre e fecha sobreposta a lacre de alumínio, contendo 1000 ml. - Secundária: caixas de papelão reforçada, contendo 12 litros.
Marca: Gotas da Fruta
Valor unitário: R$ 11,30

Lote: 06
Unidade: **LT**
Descrição: Preparado líquido para refresco de uva. Características do produto: produto obtido pelo tratamento térmico de pasteurização associado ao processo de envase em sistema asséptico; acondicionado em embalagens esterilizadas e com barreiras de proteção, hermeticamente fechada. Ingredientes básicos: suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de uva idêntico ao natural. Deverá ser isento de corantes artificiais e conservantes químicos. Diluição: 1 + 5,5 de água = 6,5 litros; % brix após diluição: mín. De 14,0. Valores nutricionais mínimos para 100g: Prot.: 0,20g, CH: 80g, Vct: 320 kcal. Prazo de validade: mínima de 9 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: primária: caixas cartonadas, compostas por multicamadas, esterilizadas e hermeticamente fechadas, com tampa plástica abre e fecha sobreposta a lacre de alumínio, contendo 1000 ml. - Secundária: caixas de papelão reforçada, contendo 12 litros.
Marca: Gotas da Fruta
Valor unitário: R$ 11,30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 14 dias do mês de Março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 11.980/12. TOMADA DE

Poder Executivo

PREÇOS N.º 003/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Bairro Jardim Siriema, em atendimento a Convênio firmado junto ao Governo do Estado. Tornamos público que, de acordo com as Atas n.º 031/13 e 033/13, a CPL DECIDIU INABILITAR as licitantes: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, por ter descumprido os itens 6.4.3 e 6.4.3.1 e UNIBASE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, por ter descumprido os itens 6.1.1, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.3.1, 6.4.5 e 6.4.7, todos exigidos no Edital e HABILITAR as licitantes A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, BOREAL ENGENHARIA LTDA, ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA E PAVIMENTADORA S/A e MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SCAMATTI & SELLER INFRA-ESTRUTURA LTDA por terem cumprido com todas as exigências do Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 4.116/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/13.** OBJETO: Registro de.preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/04/2013 ÀS 13h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/04/2013 ÀS 13h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 8.447/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/13.** OBJETO: Registro de.preços para eventual aquisição de madeiras, destinados ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/04/2013 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/04/2013 ÀS 08h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 8.435/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/13.** OBJETO: Registro de.preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico destinados ao uso das Unidades de Saúde – Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/2013 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/04/2013 ÀS 08h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 7.245/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/13.** OBJETO: Prestação de serviços referente à contratação de Orientador de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, para atendimento de adolescentes e jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário para o CREAS e Orientador Social em Meio Aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 28 de março de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 13 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 8.440/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/13.** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos, refil e tinta, destinado ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 02

Poder Executivo

de abril de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 3.041/13 - Pregão Eletrônico n.º 011/13 - Interessado: Secretaria de Educação - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 011/13, referente ao objeto em epígrafe, à empresa adjudicatária PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP., o lote 01 no valor unitário de R$ 50,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de março de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 13 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 4.116/2013. Pregão Eletrônico n.º 018/2013. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante às fls.87 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de março de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 13 de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 40.460/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/13. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para obra de revitalização do Jardim do Lago e Pista de Cooper – Fase II, em atendimento ao Convênio 127/2012 firmado com o DADE – Governo do Estado. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 032/13, a CPL DECIDIU em HABILITAR as licitantes CONSTRUOMEGA EIRELLI EPP e MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por terem cumprindo com todas as exigências do Edital. Destaque-se que empresa CONSTRUOMEGA EIRELLI EPP, apresentou prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) vencida, no entanto a empresa apresentou Declaração de Enquadramento em regime de EPP, possibilitando a apresentação posteriormente em momento oportuno, conforme Lei Complementar 123/06 e item 6.2.4 "b" do Edital e INABILITAR as licitantes: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, por ter descumprido o item 6.4.7; OAF PROJETOS E OBRAS S/S LTDA, por ter descumprido assim o item 6.4.3. "b" e "c", exigido no Edital. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 14 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 004/2013 – EDUCAÇÃO/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. EVA CORDULA HAUER VALLEJO

Processo n°.: 7.211/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M.E.F. Eva Cordula Hauer Vallejo
CNPJ N°.: 07.434.351/0001-50
OBJETO: Execução do Programa Melhorias da Educação, visando o atendimento de 280 (duzentos e oitenta) crianças em contraturno escolar, com atividades educativas.
RECURSOS FINANCEIROS: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-47, Rosana Cristina de A. Bergamasco, CPF n°.: 064.701.868-31 e Michele Cristina Davi Barbosa, CPF nº.: 311.547.658-22.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1565
Processo: 20.699/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Fábio Henrique de Souza,** com endereço a Rua Guia – Guaçu 100 Bl 3A, ap 44A Jardim Redil – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 633/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua das Acácias Douradas Quadra 17 Lote 38 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar

Poder Executivo

defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1741
Processo: 16998/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Emilio Argentino,** com endereço a Rua Progresso 132 Centro - Francisco Morato - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2213/12**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Calçada, no imóvel a **Rua Paulo de Tarso dos Santos Silva Quadra 05 Lotes 10 e 34 Recreio Maristela - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1827
Processo: 34.589/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Camila Sanches Barbosa,** com endereço a Rua Manoel Gomes 68 Vila Invernada – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1731/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Crista de Galo Quadra 22 Lote 42 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1831
Processo: 34.623/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Guilherme Tavares dos Santos,** com endereço a Rua Santos Angelo 09 porque. São Jorge – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1653/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Chuva de Ouro Quadra 19 Lote 29 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1842
Processo: 34638/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Willian Izidorio da Silva,** com endereço a Rua Alfredo do Vale Cabral 06 Vila Gomes Cardim – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1947/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Bico de Papagaio Quadra 08 Lote 21 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1882
Processo: 4.292/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Marcia Cecília Silveira,** com endereço a Rua Dona Sylvia Finco da Costa 340 Jardim Tapajos – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2643/12**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Rio Preto Quadra 36 Lote 21 Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no

Poder Executivo

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais

P O R T A R I A Nº 035/2013-DS
De 13 de março de 2013.

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. LIGIA GALTAROÇA DE OLIVEIRA no Concurso Público nº 01/2012 para o emprego de Gestor Ambiental, conforme a Lista de Classificação Final publicada em 26 de Maio de 2012 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

CONSIDERANDO a convocação da mesma para assumir a vaga, publicada na Imprensa Oficial nº 1465 Ano XVI em 02/02/2013 e o pronto atendimento com a apresentação de toda a documentação necessária.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar a empregada, **LIGIA GALTAROÇA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo – Nível I-A, no emprego de Gestor Ambiental – Nível I-A, na Diretoria de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A Nº 037/2013-DS
De 13 de março de 2013.

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. JOEL ROMANO JUNIOR no Concurso Público nº 01/2012 para o emprego de Operador de Máquinas, conforme a Lista de Classificação Final publicada em 16 de Junho de 2012 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

CONSIDERANDO a convocação do mesmo para assumir a vaga, publicada na Imprensa Oficial nº 1467 Ano XVI em 09/02/2013 e o pronto atendimento com a apresentação de toda a documentação necessária.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o empregado, **JOEL ROMANO JUNIOR**, Agente de Saneamento – Nível I-A, no emprego de Operador de Máquinas – Nível I-A, no Setor de Obras, Ampliação e Distribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

Proc. 5.979/10

P O R T A R I A Nº 3.283-GP
de 14 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***NOMEIA,*** *membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2013, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Jaime Santos
RG nº 10.234.765-7

MEMBROS

David Ferreira de Carvalho
RG nº 27.689.599-X

José Raimundo Feitosa
RG nº 13.003.173-2

Eliana Zimbres Silva
RG nº 6.328.777-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.243, de 22 de janeiro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 22 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. Nº 15143/2004

D E C R E T O Nº 6.951
de 13 de março de 2013

Nomeia, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2012/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõem os Artigos 6º, 8º e 9º da Lei 4.036, de 19 de outubro de 2011, e o que consta nos autos administrativos nº 15143/2004.

D E C R E T A

Poder Executivo

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2012/2014, com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO
Walter Ramiro Carneiro Júnior - Titular
Juliano Aparecido da Silva - Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Regina Helena Trícoli - Titular
Mara de Castro Valente - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Eliane Doratiotto Endzfeldz - Titular
Maria Lucia Nunes Serrano - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Paulo de Camargo César - Titular
Ronaldo Bueno Pinto - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Rose Mary Alves - Titular
Cecília Rosa Silva Bresaola - Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Sandra Vieira de Mello – Titular
Carla Taciana Costa Leite - Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Heraldo José Santana Franco Filho - Titular
Andrea Aparecida Maloste- Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades que atuam na área de deficiência auditiva
Rosa Helena Nunes da Silva - Titular
Sibely Aparecida Machado - Suplente

Entidades que atuam na área de deficiência física
Edson Magalhães de Aquino - Titular
Denilson Alves de Melo – Suplente

Entidades que atuam na área de deficiência mental
Luciana Leumy Akinaga - Titular
Nilza Antonia de Paula – Suplente

Entidades que atuam na área de deficiência visual
Maurício Felício - Titular
Lillian Aparecida de S. Pinto - Suplente

Outras entidades que atuam na área do segmento da pessoa com deficiência
Nelma Akinaga - Titular
Mariangela da Silva Souza - Suplente

Mirian Parolin - Titular
Rosemary de Jesus Lima Garrido - Suplente:

Luana Gabriele Sampaio Pimpão - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o artigo 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.728, de 17 de abril de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Junior - COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 20.884/05

D E C R E T O Nº 6.952
de 14 de março de 2013

Nomeia os membros do Conselho da Cidade, criado pela Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inc. IX, da Lei Orgânica do Município, em vista do disposto no Art. 11, da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 502, de 09 de agosto de 2006, e

Considerando a necessidade de incorporação de secretários municipais - nomeados em função da nova gestão - ao quadro de membros do Conselho da Cidade;

Considerando a necessidade de substituição dos membros representantes dos Conselhos Municipais, em função de alterações no exercício dos cargos.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho da Cidade com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

II – SECRETÁRIO

Sérgio Orenstein Glória
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

III – MEMBROS REPRESENTANTES DAS UNIDADES FIM DA ADMINISTRAÇÃO

João Carlos Corrêa Vieira
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Lívio Antonio Giosa
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Claudinei Cunha
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Josué Augusto Gomes Marques Pereira
SECRETARIA DE SAÚDE

Alcides Ribeiro de Almeida Júnior
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Poder Executivo

Celso Padilha Clemencio
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Carlos Marcelo Pistoresi
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jaime Santos
SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
SECRETARIA DE TURISMO

Valentim Gomes da Conceição Júnior
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

IV – MEMBROS PRESIDENTES DE TODOS OS DEMAIS CONSELHOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Nelson Eduardo Giusti
CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Valter Luciano de Lima
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Donizette de Oliveira
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Henrique Moreno Castilho
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG

Nicole de Carvalho Kubli
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Regina Aparecida Gomes Camargo
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rita de Cássia Moura Ribeiro
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aryoswaldo Bonini Junior
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaine Christina Santa Donadio
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDICA

Nilse Maria Toledo de Fraia
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Edson Magalhães de Aquino
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Daniel Spoljaric Abicair
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Geovani Leonardo Doratiotto Silva
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

V– MEMBROS REPRESENTANTES DE SETORES, SEGMENTO, OU GRUPOS DE INTERESSE, LEGALMENTE ORGANIZADOS, DA COMUNIDADE

Sidnei Galvão de Almeida França
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Marcelo Cáceres
INDÚSTRIA

Roberto Jesus de Cerqueira
COMÉRCIO

Armando Augusto Tricoli
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES RURAIS

Rodrigo Franco Leite
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES URBANOS

Dirceu Aparecido de Oliveira
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS OU ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Ila Terezinha Brajon
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS

César Pertusi
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Marco Antônio Furlanetto
ENTIDADES AMBIENTALISTAS E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL

Eliana Zimbres Silva
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA

VI – MEMBRO REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Suzana Langona Cincoto Albertini
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE

VII – MEMBRO DE DISPOSITIVO REGIONAL DO QUAL PARTICIPA O MUNICÍPIO

Michel Martin Urbano
COMITÊ E CONSÓRCIO DA BACIA PIRACICABA / CAPIVARI / JUNDIAÍ

Gilberto José Pacheco
AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – UNICIDADES

VIII – MEMBROS CONVIDADOS DETENTORES DE NOTÓRIO SABER SOBRE A REALIDADE DO MUNICÍPIO

José Roberto Tricoli
Narciso Morales Sespedes
Omar Zigaib
Flávio Callegari

Art. 2º A função dos membros do Conselho da Cidade, não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Os membros do CONCIDATI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.872, de 13 de novembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.953
de 14 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
427-3390.39.00.....R$ 246.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Marcelo Pistoresi
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 8497/2013)

D E C R E T O N° 6.954
de 14 de março de 2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrentes;

IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - realizar o procedimento licitatório;

Poder Executivo

V - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Único: O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do **caput**.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – gerenciar a ata de registro de preços;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

IV - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único: A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre

Poder Executivo

outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura da Estância de Atibaia www.atibaia.sp.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único: É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único: A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Secretaria de Administração por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou

Poder Executivo

IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal ou Estadual.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23 As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 4.499, de 02 de abril de 2004, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 4.499, de 02 de abril de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 339/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

RENOVA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, do servidor municipal Sr. MURILO FREIRE DE PAULA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.717 e inscrito no CPF/MF sob o nº 858.561.348-34, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no DRS VII - Departamento Regional de Saúde de Campinas, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, no período de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Poder Executivo

A partir do dia 18 de março de 2013, a Sra. ROSIMEIRE BISPO DE LIMA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.196.982-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.010.348-01, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

ELISETE RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.990.555-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.231.228-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Projetos Sociais**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

A partir do dia 18 de março de 2013, a Sra. MARÍLIA POSCAI PORFIRIO, portadora da cédula de identidade RG nº 45.876.993-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.533.788-73, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 18 de março de 2013, o Sr. FERNANDO LADINI GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 33.303.977-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.985.818-85, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. VALENTIN GOMES DA CONCEIÇÃO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 9.346.468 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.468.228-47, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Transportes e Trânsito, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 18 de março de 2013, o Sr. MARIO ALEXANDRE DE BARROS ALEIXO, portador da cédula de identidade RG nº 23.243.142-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.808.718-29, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor IV, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroagidos ao dia 11 de março de 2013, a servidora municipal Sra.

PORTARIA Nº 344/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
732/12	Fernando José Petrella Soares	R. Copo de Leite Quadra 24 Lote 19	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
1635/12	Deborah Stave dos S. Pires	R. Acacia Dourada Quadra 19 Lote 04	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
1780/12	Antônio Alberto Pereira	R. Acacia Dourada Quadra 19 Lote 01	Nova Cerejeiras	Capinação, Muro e Calçada
1948/12	Fernada Aparecida da Silva	R. Bico de Papagaio Quadra 08 Lote 13	Nova Cerejeiras	Construção de Calçada e Muro
1957/12	Labibi E. Alves da Silva	R. Caramuru Quadra 128 Lotes 10,11,33,34	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
2074/12	Mary Cid Vasquez	R. dos Jasmins Quadra 11 Lote 354	Jd. Est. Brasil	Capinação e Constr. de Muro
2304/12	Maria Ines Dias Torres	R. Anice C. Sabbag Quadra 12 Lote 32	Jd. Shangri-la	Capinação e Limpeza
73/13	Hermes Silvestre da Silva	Av. Santos Quadra 08 Lotes 427 e 428	Jd. do Lago	Capinação e Constr. de Muro
93/13	Fábio Luiz Moreno Cabral	R. São Bernardo Quadra 12 Lote 08	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
196/13	Odélia Fernades	R. Viriato Correia Quadra 60 Lote 14	Jd. das Cerejeiras	Capinação e Constr. de Calçada
224/13	Artur Vieira	Av. Brasil Quadra PGDV Lote 273	Jd. Est. Brasil	Capinação, Muro e Calçada
266/13	Carla Hiroko Sato Lasinskas	R. Ouro Preto 144 e 150	Jd. do Alvinópolis	Retirar Rampa da Sarjeta
283/13	Maria de Jesus da Silva	R. José Peçanha Margarido 221	Jd. do Trevo	Capinação, Muro e Calçada
294/13	Reuben Grundland	R. Henrique de Campos Quadra A Lote 02	Jd. do Trevo	Capinação, Muro e Calçada
320/13	Gilson de Brito Nogueira	R. José Amadeu O. Pergola Q. 06 Lote 33	Jd. Siriema	Capinação e Rep. Muro e Calçada
338/13	Wladimir Veiga	R. Petrópolis Q. 81 Lote 03 e 04 Pts 01	Jd. Imperial	Capinação, Muro e Calçada
352/13	Paulo R. Jeorge M. Chammou	Av. Brasil Quadra 65 Lotes 17 e 18	Jd. Imperial	Capinação e Rep. Calçada
354/13	Nelson Coelho	R. Minerva Quadra 87 Lotes 04 a 06 Pts 01	Jd. Imperial	Capinação, Muro e Calçada
364/13	Hisako Hataeyama Sasaki	Av. Paulista Quadra 54 Lote 22	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
520/13	Edvaldo dos Santos Silva	R. do Jade Quadra C Lote 48	Ch. Fernão Dias	Capinação, Muro e Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - (RETIFICAÇÃO)
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

Onde se lê:

EMPREGO: **Médico de Família**

Classificação	Nome	R.G.
10º	CARLA GUERRA MARTINS KEMP	132609551-SP
11º	NELSON TERUYUKI KANASHIRO	2375974-BA

Leia se:

EMPREGO: **Médico de Família**

Classificação	Nome	R.G.
8º	CARINA FABRICIA DE SOUZA MENDES	3144166ES-ES
9º	SONIA APARECIDA BORBA DE BRITTO	8400128-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de março de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços em Conservação e Limpeza**

Classificação	Nome	R.G.
22º	CAIO CAUE JALLGEAS	485775347-SP

Poder Executivo

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
93º	EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	337301736-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
63º	CARLOS ANTONIO DA SILVA	334771651-SP

EMPREGO: **Técnico em Segurança do Trabalho**

Classificação	Nome	R.G.
3º	LIVIA MARA NUNES DA SILVA	302774427-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de março de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2012, Capítulo IX, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Médico Socorrista**

Classificação	Nome	R.G.
1º	CLAUDIO SERGIO TEIXEIRA COELHO	24.116.671-8-SP
2º	MARCELLO CLAUDIO CESARINO	M-5.521.455-MG
3º	CINTIA FREITAS MARTINS	35.064.014-2-SP
4º	ADILSON AKIHIDE AISAKA	19.493.204-7-SP
5º	DACIO ALEXANDRE LOPES MARQUES	6.664.842-MG
6º	JOSE HELIO ZEN JUNIOR	44.342.850-5-SP
7º	CONRADO ANTONIO VASSELAI	32.222.262-X-SP
8º	DANIELA RONCOLETTA ESPINHA	34.328.292-6-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de março de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de 8 a 14 de março de 2013, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
1404/2013	023/2013	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Remoção de árvore isolada e em calçada
40283/2012	028/2013	ELVIRA PINHEIRO	Remoção de árvore isolada
4645/2013	033/2013	PERSIO RUAS MARTINS FILHO	Remoção de árvore exótica
4604/2013	034/2013	PERSIO RUAS MARTINS FILHO	Remoção de árvore em calçada
40283/2012	041/2013	NALLIN IMOVEIS E ENGENHARIA LTDA	Remoção de árvore isolada
17102/2012	044/2013	MARIA SILVIA DE SOUZA LIPPELT	Remoção de árvore em calçada

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
43.376/10	ADRIANA LAGE DOS SANTOS VIEIRA	HABITE-SE
7.048/13	AILTON APARECIDO PADILHA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
681/12	ALVARO FERREIRA	REMEMBRAMENTO
31.828/11	ANTONIO EDUARDO POSSO NOGUERO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
7.445/13	APARECIDO MANOEL DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
32.201/12	CARLOS ALBERTO GEROTTO	HABITE-SE
33.286/12	CAROLINA PRADO DE AZEVEDO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
37.555/12	EDINALVA APARECIDA PINHEIRO SANTOS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
4.038/13	ELZA APARECIDA FERREIRA DE BRITO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
5.575/13	FERNANDO JOSE FRIGO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
22.252/12	FLAVIO ABRAMOVAY	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
1.803/13	GREMIO ESPORTIVO ATIBAIENSE	DESDOBRO
10.137/12	JOÃO BATISTA DO COUTO	HABITE-SE
37.718/12	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
37.718/12	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
37.718/12	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	COMERCIAL
37.718/12	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	DESDOBRO
2.781/10	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	DESDOBRO
27.556/10	JOSE MARIA DA SILVA	UTILIZAÇÃO
37.248/12	JULMAR MODESTO GARGALHONE	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
7.256/13	KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
4.046/13	LUIZ PIRAGIBE CARNEIRO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2.638/13	MARIA DE LOURDES TRENTINI SEGALA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
41.306/11	MARIA LUCIA PIMENTEL MOUTINHO	HABITE-SE
36.246/12	MARIO LOIACONO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
15.927/12	MARIO PINHEIRO LEITE	COMERCIAL
27.099/12	MESSIAS NARDINI	DESDOBRO
2.595/12	PAULA LANDRONI BUENO	HABITE-SE
7.713/94	RICARDO DI NISIO	UTILIZAÇÃO
29.511/10	ROMÃO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	HABITE-SE
41.863/12	RONI ALVES DE CASTRO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2.105/13	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
18.044/11	VALDIR KEHL E OUTROS	HABITE-SE
18.044/11	VALDIR KEHL E OUTROS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
2.639/13	WALDYR SANCHES DIAS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
07.755/13	Benedito Donizetti Gonçalves Leite	Adelson Dorothoto
40.662/10	Setsuko Namazu	Alessandro Posso Lopes
25.386/12	Antonio Dias Neto	Alfredo Arruda Cesco
35.048/12	Francisco Carlos Alves	Alfredo Arruda Cesco
01.249/13	Giselle Andreata Gomes Meyer	Alfredo Arruda Cesco
08.323/13	João Hiroshi Yoshida	Alfredo Arruda Cesco
41.516/12	Luiz Fernando de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
34.775/09	Ponto Com Empreendimentos LTDA	Alfredo Arruda Cesco
01.755/13	Arina Alexandra da Cruz	Carla Matheus
41.978/11	Juarez Vieira Trindade	Carlos de Campos Mantovanini
07.766/13	Joana Darc Quirino	Cecília Salvagnane Filipe de Lira
30.596/12	Fábio Ferreira Grillo	Celso Caetano Ferreira
09.123/12	Giuseppe Antonio Grillo - Espólio	Celso Caetano Ferreira
08.610/13	Jovercy das Merces Neves	Christiane Audi de Paula
38.678/12	Magali Lopes	Danilo Paula de Abreu
35.029/11	Julmar Modesto Gargalhone	Fernando Revelino Bueno
07.896/13	Nelson da Cruz Martinho Junior	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
12.783/12	Hoan Administração de imóveis de Bens Próprios LTDA	José Aparecido Fernandes
08.422/13	Daniele de Cassia Bassi	Luciano Polo de Camargo
41.737/12	Marcelo Carvalho de Alvarenga	Luciano Polo de Camargo
41.668/12	Gamaliel dos Santos	Luis Carlos Magro
03.155/81	Nilde Matheus Rocha	Marcelo Cesar Candian
17.424/12	Tatiane Cristina Benediti Lima Godoy	Marcos Francisco Basílio
40.520/13	Walter Calza Neto e Marcello Calza	Marcos Francisco Basílio
36.486/12	Lucas Odorico Bueno	Mario Lucio Alves
35.362/11	Raffaella Enrica Locardi	Mauricio Albuquerque de Moraes
07.881/13	Catharina Brizzante	Michele Brizzante
38.463/12	Marcelo Henrique Consoli	Michele Brizzante
36.456/12	Rosa Enchn	Nelson Giusti
08.417/13	Valtermir Felipe Andrade Alves	Renato Sprengel Junior
18.411/00	Natalia Reiko Sato Miyasaka	Sérgio Augusto Borin Del Valle
41.814/12	José Luiz Giovanetti Pinto	Thabata Conde Sada
05.025/12	Atix – Ecoambiental Soluções Ambientais Ltda ME	
00.877/11	Tiago de Paula	

Amicri Associação Amigos da Criança de Atibaia

	Demonstração de Superávit ou Déficit	Exercício 2012
	RECEITAS BRUTAS	
(+)	Doações	R$ 85.101,61
(+)	Doações Prefeitura - CMAS	R$ 39.000,00
(+)	Doações Prefeitura - SADS	R$ 43.980,00
(=)	Receita Líquida	R$ 168.081,61
(=)	**Superávit Bruto**	**R$ 168.081,61**
(-)	Despesas Administrativas	R$ 27.405,06
(-)	Despesas Financeiras	R$ 1.548,11
(+)	Receitas Financeiras	R$ (663,59)
(-)	Despesas Tributárias	R$ 82,93
(-)	Despesas Gerais	R$ 88.210,53
(=)	Total das Despesas	R$ 116.583,04
(=)	**Superávit/Déficit Liquido do Período**	**R$ 51.498,57**
	Balanço Patrimonial	**Exercício 2012**
	Ativo	**R$ 125.116,08**
	Ativo Circulante	R$ 53.687,68
	Disponibilidades	R$ 53.687,68
	Bens Numerários	R$ 14.547,08
	Bancos Conta Movimento	R$ 965,55
	Bancos Conta Poupança	R$ 38.176,05
	Ativo Permanente	R$ 71.428,40
	Ativo Imobilizado	R$ 71.428,40
	Ativo Tangível	R$ 75.604,60
	(-) Depreciações Acumuladas	R$ (4.176,20)
	Passivo	**R$ 125.116,08**
	Passivo Circulante	R$ 43,75
	Dívidas e Obrigações Fiscais	R$ 6,22
	Pis a Recolher	R$ 6,22
	Obrigações Sociais a Recolher	R$ 37,53
	Contrib.Sindical a Recolher	R$ 20,73
	Contrib. Assistencial a Recolher	R$ 16,80
	Patrimônio Líquido	R$ 125.072,33
	Patrimônio Social	R$ 125.072,33

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações

Presidente
Miguel Arcanjo Bragion dos Santos
RG: 17.114.046

Contador Responsável
Marcelo Cardinalli
CT CRC : 1SP196292/O-0

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVITE DE REUNIÃO PÚBLICA

Prof. Rodrigo Parras, Vereador e Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes, **CONVIDA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 18 de março de 2013 (segunda-feira), das 19 às 21 horas, no auditório da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, neste Município, para estudar a situação de obras públicas inacabadas e/ou não iniciadas do Poder Executivo Municipal.

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisão da Câmara Municipal de Atibaia sobre a matéria em pauta, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de manifestar-se sobre o assunto, além de dar a devida publicidade ao tema de interesse público.

A participação na reunião pública é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como as associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, "Auditório do Fórum Cidadania", aos 13 dias do mês de março de 2013.

Prof. Rodrigo Parras
Presidente de Comissão de Assuntos Relevantes

RESOLUÇÃO Nº 001/13
De 18 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Câmara, para estudar a situação de obras públicas inacabadas e/ou não iniciadas, do Poder Executivo Municipal. (Autoria do vereador Rodrigo Parras).-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Intrno desta Casa de Leis, com a finalidade de estudar a situação de obras públicas inacabadas e/ou não iniciadas, do Poder Executivo Municipal, para subsidiar a tomada de posição desta Câmara sobre a referida matéria.

Art. 2º A presente comissão será composta por 05 (cinco) membros deste Poder Legislativo, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Os vereadores componentes serão indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º É delegada à Comissão aludida no Art. 1º desta Resolução, competência para convidar membros de Secretarias Municipais e de empresas contratadas para executar obras públicas no Município da Estância de Atibaia e/ou solicitar informações por escrito aos órgãos competentes, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório à sua tarefa.

Parágrafo Único - As demais competências e o funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução serão definidas em reunião, pela maioria simples dos edis nomeados.

Art. 4º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 18 DE FEVEREIRO 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 002/13
De 18 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Câmara, para estudar a situação de áreas de zoonoses e da política pública de bem-estar animal do Município da Estância de Atibaia (Autoria do vereador Rodrigo Parras).-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Legislativo

Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 003/13
De 04 de março de 2013

Requer a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar as ações em andamento por esferas governamentais destinadas à resolutividade dos impactos de enchente no Município de Atibaia.(Autor: Paulo Fernando Serrano Catta Preta).-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O vereador que ao final assina, com fulcro no artigo 122 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar as ações em andamento por esferas governamentais destinadas à resolutividade dos impactos de enchente no Município de Atibaia

Esta Comissão de justifica em razão dos problemas enfrentados nos últimos anos em razão das cheias do Rio Atibaia.

Esta problemática culminou com a realização de estudos por órgãos governamentais e particulares visando sua resolução. Estudos estes que indicaram ações e posturas que devem ser adotadas.

Desta forma, a Comissão deve acompanhar estes trabalhos e demais que possam surgir.

A Comissão deve ser composta por 7 membros, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 04 DE MARÇO 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 004/13
De 11 de março de 2013

Requer a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar as ações em andamento por esferas governamentais destinadas à resolutividade dos impactos do trânsito no Município de Atibaia.(Daniel da Rocha Martini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Legislativo

Nota-se que a declaração apresentada não é válida, pois destina-se, especificamente, para participação em outra licitação. A empresa está inabilitada. Quanto à empresa **TEMACOMP**, faltou a certidão negativa de pendências tributárias municipais. A empresa também está inabilitada.
Quanto à empresa **SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA**, apresentou declaração em que afirma inexistirem "fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório", o que é muito menos abrangente do que a declaração exigida pelo edital, no sentido de que a licitante "não está impedida ou suspensa de participar em licitação pública, nem de contratar com a Administração em geral."
A empresa **FABIANA COSTA ROMERA** foi considerada habilitada pois apresentou os documentos necessários para tanto.
Enfim, 5 (cinco) licitantes enviaram documentos e propostas para a presente licitação, mas apenas 1 (uma) empresa foi habilitada. A comissão, assim, decide repetir a licitação, na forma da Súmula nº 248, do Tribunal de Contas da União (TCU), que exige 3 (três) empresas aptas à seleção, na modalidade convite. A razão da Súmula é permitir que haja efetiva disputa entre empresas interessadas, sendo isso viável. A competição é salutar para que a Administração Pública possa contratar produtos pelo preço mais vantajoso. Havendo empresas interessadas em participar, embora inabilitadas, consistindo-se isso em fato superveniente à expedição da carta-convite, faz-se aplicável a Súmula acima referida para que a licitação seja repetida. Assim, vencido o prazo recursal, a Câmara Municipal expedirá novo convite para tanto, convidando as mesmas empresas além de outras interessadas. As empresas presentes com representantes são intimadas neste ato para fins recursais. As demais serão comunicadas com o envio de cópia desta ata. Sem mais, encerramos o ato.

Eliana Rodrigues Nogueira

Evelin Kawagoe Gomes

Cristiane Fernandes Mançano

Dr. Hugo Keiji Uchiyama

Sérgio Roberto de Almeida

Cristiano de Lima

Fernando Paula Marques

DECRETO LEGISLATIVO Nº
de 04 de março de 2.013

Confere ao Senhor Dr. Renato Alves Rosa o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à comunidade (de autoria do Vereador Rodrigo Parras).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica conferido ao Dr. RENATO ALVES ROSA o Título de Cidadão Honorário da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria conferida através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa, ainda nesta Legislatura.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 04 DE MARÇO DE 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Div. Administrativa, em data supra.

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 2013, ÀS 10 HORAS

1. PROJETO DE DE LEI Nº 002/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a Associação Futebol Atibaia - A.F.A.- **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 11 DE MARÇO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 001/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/04/13- S.O. 29/04/13;

2.PROJETO DE LEI Nº 002/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a Associação Futebol Atibaia - A.F.A.; Às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13- S.O. 29/04/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 22/03/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 18/03/13 em 1ª discussão;

3.PROJETO DE LEI Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 29/04/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 005/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a ONG "BRASIL DO FUTURO"; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/05/13- S.O. 13/05/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/05/13- S.O. 13/05/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 009/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a PROHUMANA- Associação para Formação Humana; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13;
7.PROJETO DE LEI Nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 011/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica - IDEB- obtido pelas escolas da rede pública de ensino do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui

Poder Legislativo

a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 26/05/13- S.O. 20/05/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 013/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a "Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais"; às Comissões de Justiça e Finanças-vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13. Retirado pelo autor em 07/03/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 014/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13. Na sessão do dia 11/03/13, o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta apresentou Emenda Aditiva nº 001/13, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 015/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de abrigos nos pontos de parada de ônibus, através de parcerias do Município com a iniciativa privada; vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 016/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a ALDOT - Associação de Loteamentos com direitos ocupacionais no tocante a obras públicas, garantir o direito de cuidar e zelar pela manutenção das áreas públicas dos loteamentos, assim feito uma adoção em acordo com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia para implantar equipamentos necessários e assegurar a prestação dos serviços públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 017/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a disponibilização de dados das escolas da Rede Municipal de Ensino na página da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia na *Internet* e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças-vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura, Lazer e Turismo e Finanças- vence em 09/06/13- S.O. 03/06/13;

16.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências; vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13;

17.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício nº 49/12- UR.3 ref. TC-395/026/09- Contas do Exercício de 2.009. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/09 que encaminha o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, exercício 2.009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer.

18.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno. Foram nomeados os seguintes vereadores para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor: José Luiz de Oliveira; Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Serrano Catta Preta, Eidson Bento Leite, Sidnei Luciano Gonçalves. Segue para a leitura de parecer na sessão do dia de 25/02/12 . Segue para a pauta da ordem do dia de 04/03/13 em votação única, secreta. Nesta sessão, o autor pediu vistas. Volta para a sessão do dia 11/03/13. Aprovado. Promulgue-se. Publique-se.

19.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Lucas de Oliveira Cardoso, José Carlos Machado, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

20.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09 de 22 de novembro de 2010; à Comissão de Justiça e Finanças - vence em 26/05/13- S.O. 20/05/13

21.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/13, de autoria dos vereadores Rodrigo Parras e Sidinei Luciano Gonçalves, que institui o prêmio "Destaques do Esporte do Ano", no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13- S.O. 27/05/13;

22.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que requer a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar as ações em andamento por esferas governamentais destinadas à resolutividade dos impactos do trânsito no Município de Atibaia; foram nomeados os seguintes vereadores para a comissão: Daniel da Rocha Martini, Almir Bueno do Prado, Paulo Fernando Lara Pereira Araujo, Josué Luiz de Oliveira, Lucas de Oliveira Cardoso, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias. Aprovado, promulgue-se, publique-se;

23.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Aditiva à LOM, que acrescenta parágrafo ao artigo 12; à Comissão de Justiça;

24.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 005/13, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Modificativa ao artigo 133 da LOM; à Comissão de Justiça;

25.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que acresce o artigo 134-A da Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; à Comissão de Justiça; vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13;

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES - ETE CENTRAL torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação N° 60000731 para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS. à ROD. D. PEDRO I, KM 62 + 322M, GUAXINDUVA, BOM JESUS DOS PERDÕES.

PORTARIA Nº 095, de 1º de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, conforme as justificativas abaixo:
DETERMINA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida aos servidores municipais de nível técnico, a elaboração de serviços e projetos no âmbito privado, que venham a ser objeto de apreciação pelo setor em que o mesmo atua.

Art. 2º - A desobediência aos termos desta Portaria configurará infração aos incisos VII e XVI do artigo 175 da Lei Municipal nº 1.500/99.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 353 de 12 de novembro de 2007.

CUMPRA-SE
E
PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 1º de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2013
De 01 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **GUILHERME ANTIBAS ATIK**, Secretário de Gabinete, portador do RG 17.119.100-6, em gozo de suas férias a partir de 25 de fevereiro de 2013, a retornar ao trabalho no dia 01 de março de 2013, ficando os 16 (dezesseis) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2013
De 01 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos, a Sra. **LUCIANA MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 36.782.694-X.
Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2013
De 04 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TANIA REGINA CAMARGO**, brasileira, casada, portadora do RG: 25.341.899-9, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2013
De 06 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **ROSARIO MARCONDES DE SOUZA**, Secretário de Administração, portador do RG 6.165.006-7, em gozo de suas férias a partir de 04 de março de 2013, a retornar ao trabalho no dia 07 de março de 2013, ficando os 17 (dezessete) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2013
De 06 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. **WILLIAM MARQUES SOARES**, Jardineiro, portador do RG 33.090.078-X, em gozo de suas férias a partir de 04 de março de 2013, a retornar ao trabalho no dia 11 de março de 2013, ficando os 12 (doze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2013
De 06 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Servente, a Sra. **PATRICIA GRAZIELA DE**

Bom Jesus dos Perdões

PAIVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.731.156-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2013
De 07 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PATRICIA GRAZIELA DE PAIVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.731.156-0, para ocupar o cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, Referência C, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2013
De 07 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA CRISTINA APARECIDA DE SENA ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.132.854-9, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2013
De 07 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **REMOVE**, o funcionário publico municipal o Sr. **TIAGO LUCIANO GALASSO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, portador do RG: 28.632.066-6, para, a partir de 08 de março de 2013, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista, fazendo jus a gratificação de acordo com a Lei 2.117.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2013
De 12 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. **ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora do RG MG-8.787.388, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRO, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006 e 2105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2013
De 12 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Servente, a Sra. **AMANDA CRISTINA DIAS DOS SANTOS ANJOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.325.317-3.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2013
De 12 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 085/2013, datada de 27 de fevereiro de 2013.
Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2013
De 12 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a Sra. **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.686.140, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária de Educação, regime estatutário.
Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2013
De 12 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RESOLVE,** de acordo com o art. 1°, designar o servidor **CLAUDIO SERGIO TEIXEIRA COELHO**, RG 24.116.671-8, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista para, a partir de 23 de janeiro de 2013, sem prejuízo das atribuições, vencimentos e vantagens de seu cargo, responder pelas incumbências relacionadas à Diretoria Médica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Decreto 014/2013, de 1º de março de 2013.

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde" para o quadriênio 2013/2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências Lei 8142/90, mantendo o que propôs as resoluções nos 33/92 e 333/03 do Conselho Nacional da Saúde e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferencia Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2013/2016.

a) Representantes do Governo Municipal:

1- Ana Lúcia de Almeida – Titular
Maria Lina Almeida Passos - Suplente

a) Representante prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

1- Huri de Souza Santos – Titular
Elisabete Fonseca dos Santos - Suplente

b) Representantes dos Trabalhadores na área de Saúde

1- Célia Badur Ribeiro Garzuzi – Titular
Patrícia Camargo Pinheiro Cabral Passos
2- Luís Eduardo da Silva Costa – Titular
Mauro Aparecido dos Santos - Suplente

c) Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:

1- Representante do Conselho de Segurança
Arvaldo Stepanow – Titular
Geraldo Marcondes de Souza - Suplente

2- Representante da Sociedade Amigos do Progresso de B. J. Perdões
Casemiro José Pinto – Titular
Miltom Moreira Santos – Suplente

3- Representante da Associação Beneficente ao Idoso
Arcy Gagliardi – Titular
Antonio Israel do Amaral - Suplente

4- Representante do Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões
Adriana de Souza Laura - Titular
Rosa Maria Martins - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 1º março de 2013.

-Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Ana Lúcia de Almeida
Secretaria de Saúde

DECRETO Nº 015, de 11 de março de 2013.

Dispõe sobre: "Alteração das datas previstas para da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços do exercício 2013".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A data para o pagamento da taxa de Licenciamento de Funcionamento e do Imposto sobre Serviços fica prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de março de 2013.

Artigo 2º. – O pagamento até a data do dia 28 de março de 2013, terá um desconto de 10% sobre a cota única.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de março de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 005/03

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2013.

Notificado: Sueli Gonçalves Ramos da Fonseca.
Rua Dom José Mauricio da Rocha, 306
Nesta.

Ref: Lei 1201/90 (Código de Obras Municipais).

Senhora,

A Lei mencionada determina:
Artigo 4º: "Para execução de toda e qualquer obra, construção reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura."
Manda ainda que o alvará e peças gráficas sejam mantidos na obra.
Nossos registro apontam para a inexistência do referido alvará, no que se refere à obra em andamento à Rua Ana Fernandes, Quadra R lote 50.
Sendo assim, se o mesmo tiver sido emitido deverá ser mantido no local da obra ou, se não, a mesma deverá ser paralisada de imediato,

Bom Jesus dos Perdões

permanecendo assim até sua regularização.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da Lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Enrico T. Ventura
Fiscal

Newton F. E. Santo
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 005/2013

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2013.

Autuada: João Batista Ledier.
Rua Sargento Juvenil V. dos Santos, 40.
Nesta.

Ref.: Notificação 08/13.

*Pelo não atendimento a Notificação em questão, fica V.S. AUTUADO em 01 (hum) V.R.**
Lembramos que a Lei citada naquele documento manda que a aplicação de multas seja diária, enquanto persistir a situação autuada.
Conforme a legislação fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para recurso.
*** Valor de Referência.*

Enrico T. Ventura
Fiscal

Newton F. E. Santo
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2002/2013

Notificado(a): Patricia Aparecida de Almeida Dias
Rua 1 de Maio, 837
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 837 – Quadra B – Lote 03 - Marf I - nesta

Senhora:

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificada a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2008/2013

Notificado(a): Waldemar da Silva
Rua 1 de Maio, 761
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 761 – Quadra E – Lote 06 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2011/2013

Notificado(a): Rafael de Castro Abreu
Rua Canela, 124
Jardim Palmas – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 752 – Quadra F – Lote 09 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

Bom Jesus dos Perdões

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2012/2013

Notificado(a): Tiago Luiz Marcelino da Silva
Rua 1 de Maio, 732
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 742 – Quadra F – Lote 10 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2015/2013

Notificado(a): Luciano Ramos
Rua 15 de Novembro, 196
Jardim das Palmeiras – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 697 – Quadra H – Lote 05 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 12 determina que: É proibido embaraçar o trânsito de pedestres e especificamente:
III – ocupar qualquer parte do passeio, fora dos tapumes, com materiais de construção, em vias dotadas de pavimentação ou asfalto;
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2017/2013

Notificado(a): Clodoaldo Egídio da Silva
Rua 1 de Maio, 614
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 688 – Quadra I – Lote 16 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2020/2013

Notificado(a): Selma Maria Pinto
Rua 1 de Maio, 653
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua 1 de Maio, 653 – Quadra K – Lote 03 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 8º determina que: É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres e veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais determinarem.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar o reparo e desempedimento da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2026/2013

Bom Jesus dos Perdões

Notificado(a): Marilia Aurora Rigorini
Rua 1 de Maio, 597
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua 1 de Maio, 597 – Quadra N – Lotes 02 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização da autuada através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que os imóveis em questão se encontram em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza dos terrenos, e manutenção da calçada, adequando-os à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2032/2013

Notificado(a): Edson da Silva
Rua Ana Fernandes, 486
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 486 – Quadra R – Lote 30 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2033/2013

Notificado(a): Alexandre Aparecido de Moraes
Rua Ana Fernandes, 462
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 462 – Quadra R – Lote 34 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2037/2013

Notificado(a): Maria Lucia Correa Dias
Rua Ana Fernandes, 414
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 414 – Quadra R – Lote 43 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2040/2013

Notificado(a): Antonio Nivaldo da Silva
Rua Diomar Antonio Ramos, 450

Bom Jesus dos Perdões

Vila Operária – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 390 – Quadra R – Lote 47 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, e a pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2043/2013

Notificado(a): Lucinéia Débora da Silva
Rua Ana Fernandes, 355
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 355 – Quadra S – Lote 01 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2044/2013

Notificado(a): Mauricio Gonçalves de Oliveira
Rua Ana Fernandes, 361
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 361 – Quadra S – Lote 02 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2046/2013

Notificado(a): Paulo Cesar do Nascimento
Rua Ana Fernandes, 385
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Terreno situado a Rua Ana Fernandes, 385 – Quadra S – Lote 06 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 12 determina que: É proibido embaraçar o trânsito de pedestres e especificamente:
III – ocupar qualquer parte do passeio, fora dos tapumes, com materiais de construção, em vias dotadas de pavimentação ou asfalto;
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **5 (cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2050/2013

Notificado(a): Vanessa Salem
Rua Ana Fernandes, 427

Bom Jesus dos Perdões

Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Ana Fernandes, 427 – Quadra S – Lote 13 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2057/2013

Notificado(a): Maria da Penha da Silva Santana
Rua Falcão, 386
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Falcão, 386 – Quadra S – Lote 27 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2060/2013

Notificado(a): João de Oliveira
Rua Fram, 690
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 690 – Quadra O – Lote 25 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2066/2013

Notificado(a): Zimar Ferreira dos Santos
Av. São João, 235
Centro - Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 596 – Quadra O – Lote 37 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2067/2013

Notificado(a): Viviane de Jesus Aurelian
Rua Fram, 588

Bom Jesus dos Perdões

Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 588 – Quadra O – Lote 38 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2068/2013

Notificado(a): Antonio de Almeida
Rua 15 de Novembro, 332
Jardim das Palmeiras - Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 572 – Quadra O – Lote 40 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2075/2013

Notificado(a): Fernando Souza Leite
Rua Fram, 480
Marf I - Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 480 – Quadra P – Lote 31 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2077/2013

Notificado(a): Danilo Aparecido Ramos
Rua Fram, 448
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 448 – Quadra P – Lote 35 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2084/2013

Notificado(a): Manoel Batista Alves dos

Bom Jesus dos Perdões

Santos
Rua Padre Roque Gonçalves, 215
Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 657 – Quadra Q – Lote 17 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro, e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2090/2013

Notificado(a): Aline Aparecida de Faria
Rua Fram, 407
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Fram, 407 – Quadra R – Lotes 10 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2095/2013

Notificado(a): Adão Aparecido Leite
Rua Jardineiro, 1109
Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 1109 – Quadra A – Lote 01 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a construção do muro e manutenção da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – FIS 2096/2013

Notificado(a): Reinaldo dos Santos Moreira
Rua Juvenal de Oliveira Bueno, 217
Vila São José – Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref.: Imóvel situado a Rua Jardineiro, 1085 – Quadra A – Lote 03 - Marf I - nesta

Senhor(a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do(a) autuado(a) através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seus Artigos 53 e 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado e desimpedido.
Em vistoria realizada em 02/03/2013, foi constatado que o imóvel em questão se encontra em desacordo com a referida lei. Deste modo, fica Vossa Senhoria notificado(a) a, em **45 (quarenta e cinco) dias** a contar do recebimento desta, efetuar a limpeza e capinação do terreno, a construção do muro, e limpeza e pavimentação da calçada, adequando-o à legislação.
Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal e judicial na forma da Legislação Vigente.
A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Newton F. E. Santo
Fiscal

Fabiano Tobinaga
Fiscal